



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



acima

Conselho

§3º - O Regimento Interno definirá o processo eleitoral da Estrutura do

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11 - O Conselho Municipal de Cultura fará realizar, uma vez por ano,

plenária pública.

Art. 12 - A Coordenação Municipal de Cultura deverá viabilizar estrutura física e suporte administrativo necessários ao funcionamento do Conselho Municipal de Cultura, no que se refere à instalação, pessoal, material, bem como o custeio deste funcionamento.

Art. 13 - Nenhum conselheiro receberá pela sua participação qualquer

tipo de pagamento ou remuneração, salvo ajuda de custo para cobrir eventuais despesas de ajuda com viagens, locomoção para reuniões por meio de vale transporte, atividades de aperfeiçoamento e Viagens, iocomoção para reumos por meio de vale transporte, auvidades de apericiçoamento e capacitação, no exercício de suas atividades.
Art. 14 - O Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura

determinará a periodicidade das reuniões, ordinárias e extraordinárias e suas formas de sua convocação.

eterminara a periodictuate das redinoses, ordinarias e extraordinarias e suas formas de sua convocação.

Art. 15 - Após a aprovação e publicação desta Lei, será realizada a omposição do Conselho, a partir das indicações e eleição de seus membros, conforme arts. 6º e 7º desta

Art. 16 - O Conselho Municipal de Cultura, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da api rovação desta Lei, elaborará o seu Regimento Inte primeira Diretoria.

Art.17 - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta dos recursos financeiros consignados em dotações orçamentárias da Coordenação Municipal de Cultura, previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 18 - O Município criará, por Lei Ordinária, o Programa Municipal

de Incentivo à Cultura composto pelo Fundo Municipal de Cultura e de Incentivo Fiscal para a instrumentalização de Projetos Culturais.

Art. 19 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Ficam

revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ, AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE TRÊS).

> Reach RAIMUNDO NONATO COSTA Prefeito Municipal

CNPJ: 06.554.141/0001-32 - Praca Dr. Sebastião Martins. 478 - Centro - CEP 64.825-000



ID: 5883C4E5C7234



PORTARIA N.º 05/2023

DE 25 DE ABRIL DE 2023

ispoe sobre a nomeação de Comissão de ompanhamento ao Concurso Público a ser ilizado no Municipio de Nazaré do Piauí e outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ, no uso de suas ões legais, com base no art. 20 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Resolução nº 23/2016 TCE-PI, que regulamenta a realização de certames públicos para provimento de cargos em caráter permanente;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Acompanhamento ao Concurso Público Municipal de Nazaré do Piauí, que fica assim composta:

- Maria do Carmo Sousa, CPF nº 715 437 163 34 (Presidente).
 Maria Nazaré De Sousa Santos Reis, CPF nº 273.576.193-20 (Membro).
 Ronielton Costa de Oliveira, CPF nº 045.962.213-75 (Membro).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 17/04/2023.

Raimundo Nonato Costa Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CNPJ: 06.554.141/0001-32 – Praça Dr. Sebastião Martins, 478 – Centro – CEP 64825-000

ID: DE567C4183C74



ESTADO DO PIALIÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS CNPJ: 06.554.893/0001-01



Coordenação Geral de Licitações e Contratos

Extrato de Termo de Cooperação Técnica

Processo administrativo nº 055/2023

Termo de cooperação técnica nº 002/2023 - SRP - PMP - PI

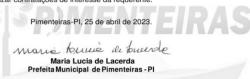
Partes: Pimenteiras-PI x Lagoa do Piauí

Objeto: Adesão ao SRP do Município de Pimenteiras – Pl. na condição de carona -

Objetivo: Utilizar provisoriamente, precos registrados na Ata nº 006/2023 do SRP do

no de Pimenteiras-Pl, que tem por REGISTRO DE PREÇOS para eventual e aquisição de material de expediente para atender as futuras e eventuais sidades da prefeitura, hospital e secretarias municipais do município de Pimenteiras-PI. Conforme termo de referência do Pregão Eletrônico nº 012/2023

Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente



CADA VEZ MELHOR

Rua João Dantas, 210, Centro, CEP:64320-000. Pimenteiras - Piauí. as.pi.gov.b

ID: B65B7DF7398B4



EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE QUENTINHAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NAZÁRIA-PI. FUNDAMENTO: LEI Nº 10.520/2002 E DECRETO FEDERAL № 10.024/2019. EMPRESA VENCEDORA: PALOMA RAYARA ALVES DA SILVA, CNPJ nº 30.452.827/0001-05. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 21/11/2022. AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME: OSVALDO BONFIM DE CARVALHO. CARGO: PREFEITO MUNICIPAL. CONTRATO: CONTRATO Nº 01.0301/2023. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 55.668,80 (cinquenta e cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). FONTE DE RECURSO: PRÓPRIOS E OUTROS. DATA DE ASSINATURA: 03/01/2023 VIGÊNCIA: 31/12/2023.

A INFORMAÇÃO IMPRESSA OFICIAL E LEGAL DOS ATOS DAS ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAIS www.diariooficialdasprefeituras.org